

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE AGOSTO DE 2025 (N.º 16/2025)

Ao vigésimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Dr. Arlindo José Bernardo Dinis. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente ao Diretor de Departamento de Gestão e Administração Geral Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte e de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, propondo de imediato que o Executivo aprovasse um voto de pesar pelo falecimento do trabalhador do Município José Joaquim Simões Fernandes, tendo a Câmara Municipal aprovado esta proposta por unanimidade que será transmitida à respetiva família, tendo sido guardado um minuto de silêncio em memória do mesmo. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE AGOSTO DE 2025 (N.º 16/2025)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08/08/2025:

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 15/2025 de 08/08/2025, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE AGOSTO DE 2025 (N.º 16/2025)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia oito de agosto de dois mil e vinte e cinco e o dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e cinco, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 707.900,90€ (setecentos e sete mil novecentos euros e noventa centimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 2424 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro) a 2587 (dois mil quinhentos e oitenta e sete), respeitantes a despesas orçamentais, na importância de 659.903,57€ (seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e três euros e cinquenta e sete centimos). _____

OPERAÇÕES TESOUREARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia oito de agosto de dois mil e vinte e cinco e o dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e cinco, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 632,79€ (seiscentos e trinta e dois euros e setenta e nove centimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 59 (cinquenta e nove) a 63 (sessenta e três), respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 632,79€ (seiscentos e trinta e dois euros e setenta e nove centimos). _____

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e cinco, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 588.284,54€ (quinhentos e oitenta e oito mil duzentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e quatro centimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 22.980,19€ (vinte e dois mil novecentos e oitenta euros e dezanove centimos). _____

OUTROS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

A Câmara Municipal tomou conhecimento e confirmou a relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 05/08/2025 a 21/08/2025. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE AGOSTO DE 2025 (N.º 16/2025)

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e o Dr. Arlindo Dinis, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE AGOSTO DE 2025 (N.º 16/2025)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JORGE

ABREU, DATADOS DE 05/06/2025 E 18/08/2025 DOS MESES DE MAIO E JULHO DE 2025: A

Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente Jorge Abreu, datados de 05 de maio de 2025 e 18 de junho de 2025, relativos à utilização do Auditório da Casa da Cultura, sendo no mês de maio, ao Grupo Coral S. João Batista, correspondendo o apoio no valor total de 240,00 euros (duzentos e quarenta euros); ao Agrupamento de Escolas, correspondendo o apoio no valor total de 150,00 euros (cento e cinquenta euros); ao Grupo de Catequese da Igreja de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 270,00 euros (duzentos e setenta euros); do mês de junho, à Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 960,00 euros (novecentos e sessenta euros); ao CLDS, correspondendo o apoio no valor total de 780,00 euros (setecentos e oitenta euros); ao Partido Socialista Delegação de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio total no valor de 810,00 euros (oitocentos e dez euros) com utilização da Sala Polivalente e ao Agrupamento de Escolas, correspondendo o valor total de 120,00 euros (cento e vinte euros). _____

4.2 CONCURSO PÚBLICO “VIA DE LIGAÇÃO BI-EAE” – PROCESSO N.º 03CPE25 –

RELATÓRIO DE ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES (ARTIGO 50.º DO CÓDIGO

DOS CONTRATOS PÚBLICOS): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Jorge Abreu, datado de 18/08/2025, na aprovação do Relatório de Esclarecimentos e Erros e Omissões. _____

4.3 ACORDO DE MUTAÇÃO DOMINIAL A CELEBRAR ENTRE A INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A. E O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS: A Câmara Municipal deliberou

por unanimidade aprovar a minuta do Acordo de Mutação Dominial a celebrar entre a Infraestruturas de Portugal, S.A. e o Município de Figueiró dos Vinhos, o qual tem por objeto a integração na rede viária do Município de Figueiró dos Vinhos do troço de estrada da EN236-1 entre o Km 11,939 e o Km 14,097 (cujas coordenadas, no sistema ETRS89 são: -11709, 27994 e – 12205, 26037, respetivamente), na extensão total de 2,158 Km, havendo uma comparticipação financeira pela integração do troço, no domínio público rodoviário municipal, por parte das Infraestruturas de Portugal, ao Município de Figueiró dos Vinhos, no valor de 7.743,00 euros (sete mil setecentos e quarenta e três euros) não sujeito a IVA, nos termos das

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE AGOSTO DE 2025 (N.º 16/2025)

disposições do número 2 do artigo 2.º do Código do IVA. _____

Mais deliberou submeter este assunto à Assembleia Municipal. _____

A Minuta do Acordo de Mutação Dominial, fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente ata, bem como toda a restante documentação. _____

4.4 ADENDA AO PROTOCOLO DE ARTICULAÇÃO FUNCIONAL ENTRE A AUTORIDADE DE GESTÃO DO PEPAC NO CONTINENTE E O GRUPO DE AÇÃO LOCAL PINHAIS DO ZÊZERE

– RATIFICAÇÃO DA ASSINATURA DO SR. PRESIDENTE DATADA DE 30/07/2025: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a assinatura do Sr. Presidente datada de 30/07/2025 na Adenda ao Protocolo de Articulação Funcional entre a Autoridade de Gestão do PEPAC no Continente e o Grupo de Ação Local Pinhais do Zêzere. _____

A Adenda ao Protocolo, fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente ata. _____

4.5 REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS À “RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA HISTÓRICA DA VILA” – PROCESSO 3 2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 82/2025:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 82/2025 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a atribuição e respetiva liquidação de um incentivo no valor de 460.00 euros nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

Proposta de Deliberação n.º 82/2025: _____

“Considerando que: _____

De acordo com as informações dos serviços e conforme documentação foi verificada a elegibilidade da candidatura Proc_3_2025, apresentada por Ana Célia das Dores Relvas NIF 202500608 na qualidade de proprietária do imóvel sito na Rua Dr. Manuel Vasconcelos, n.º 17, em Figueiró dos Vinhos, (Artigo Matricial 3712 da UF Figueiró dos Vinhos e Bairradas), à qual corresponde a atribuição de um incentivo no valor de 460 euros, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

De acordo com os elementos do processo, o investimento foi realizado e encontra-se documentado, pelo que cumpre os requisitos para ser aprovada a liquidação do incentivo associado. _____

Nestes termos, _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE AGOSTO DE 2025 (N.º 16/2025)

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da atribuição e respetiva liquidação de um incentivo no valor de 460 euros nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

4.6 EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DA EM 525, LIGAÇÃO AGUDA – ALMOFALA”

4.6.1 AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Receção Provisória da Empreitada “Beneficiação da EM 525, Ligação Aguda – Almofala”. _____

4.6.2 PROCEDIMENTO 06CPE24 – CONTA FINAL PROVISÓRIA – PROPOSTA DE

DELIBERAÇÃO N.º 83/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 83/2025 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a Conta Final Provisória, da empreitada “Beneficiação da EM 525, Ligação Aguda - Almofala”, no valor de 135.540,41 euros (cento e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta euros e quarenta e um centimos), acrescido de IVA. _____

Proposta de Deliberação n.º 83/2025: _____

“Considerando que: _____

Com a conclusão da empreitada “Beneficiação da EM 525, Ligação Aguda - Almofala”, adjudicada à empresa CONTEC – Construção e Engenharia, S.A., foi assinado o Auto de Receção Provisória no dia 31.07.2025. _____

No que respeita ao cálculo de revisão de preços fica a aguardar até à publicação de todos os índices para a sua elaboração, assim elaborou-se a Conta Final Provisória. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da Conta Final Provisória, da empreitada “Beneficiação da EM 525, Ligação Aguda - Almofala”, no valor de 135.540,41 €, acrescido de IVA”. _____

4.7 PROCESSO DISCIPLINAR N.º 1/2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 84/2025 (ESTE

PROCESSO, ENCONTRA-SE NOS RECURSOS HUMANOS PARA CONSULTA): O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, fez uma breve explanação acerca do processo disciplinar instaurado a um trabalhador do Município, tendo sido apresentados os factos e circunstâncias que constam do Relatório Final, elaborado pela Dra. Rita Ferreira da Silva, instrutora do processo, no qual se conclui pela proposta de

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE AGOSTO DE 2025 (N.º 16/2025)

aplicação de uma sanção disciplinar, que se traduz na aplicação de multa no valor de 150,00 euros (cento e cinquenta euros), suspensa pelo período de 9 meses conforme consta na Proposta de Deliberação n.º 84/2025, a contar da data da notificação desta decisão. Mais informou que quanto à alocação do trabalhador ao posto de trabalho, caberá à Direção do Agrupamento de Escolas a decisão sobre esta matéria. _____

A Câmara Municipal depois destas considerações, deliberou por unanimidade, aprovar a Proposta de Deliberação n.º 84/2025 emitida pelo Sr. Presidente, que consiste na aplicação ao trabalhador-arguido da sanção disciplinar, traduzida em multa no valor de 150,00 euros (cento e cinquenta euros), suspensa pelo período de 9 (nove) meses a contar da data da notificação desta decisão, nos termos do disposto nos art.ºs 180.º, n.º 1, al. b), 181.º, n.º 2, e 185.º, al.s a), b) e c), 192.º, n.ºs 1 e 2, da LGTFP, pelos factos e circunstâncias constantes do Processo Disciplinar. _____

Proposta de Deliberação n.º 85/2025: _____

“Considerando que: _____

Por despacho de 06 de junho de 2025 emitido pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, Senhor Jorge Abreu, de fls. 4 dos presentes autos, e ao abrigo do disposto nos artigos 196.º e 207.º, n.ºs 1 e 3, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LGTFP)¹, foi mandado instaurar processo disciplinar contra um trabalhador do Município de Figueiró dos Vinhos, que detém a categoria de Assistente Operacional, devidamente identificado no Processo Disciplinar n.º 1/2025. _____

Foi nomeada instrutora, nos termos legais, e a instrução foi realizada com a observância de todos os formalismos e normas legais aplicáveis. _____

Foi deduzida acusação contra o trabalhador-arguido. _____

O trabalhador-arguido foi notificado da acusação contra si deduzida. _____

Foi fixado o prazo de 10 dias úteis para, querendo, o supra identificado trabalhador-arguido apresentar defesa. _____

O trabalhador-arguido apresentou defesa, tendo, em súmula, alegado irregularidade e ilicitude do procedimento e sanções previamente aplicadas, bem como não ter violado qualquer dever inerente às suas funções, conforme resposta à acusação que consta do PD. O trabalhador arrolou 5 testemunhas e requereu que fossem juntos aos autos as suas avaliações de desempenho. Foram ouvidas 4 testemunhas. Uma das testemunhas foi prescindida pelo trabalhador-arguido. Foram juntas as avaliações de desempenho do trabalhador-arguido de 01/5/2004 a 31.12.2022. _____

¹ Aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações entretanto introduzidas.

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE AGOSTO DE 2025 (N.º 16/2025)

Foi proposta da Instrutora, em sede de Relatório Final, que seja aplicada ao trabalhador-arguido a sanção disciplinar de multa no valor de 150 €, suspensão pelo período de 9 meses a contar da data da notificação desta decisão, nos termos do disposto nos artºs 180.º, n.º 1, al. b), 181.º, n.º 2, e 185.º, al.s a), b) e c), 192.º, n.ºs 1 e 2, da LGTFP. _____

O artº 192º da LGTFP estabelece, nos seus n.ºs 1 e 2, o seguinte: “1. As sanções disciplinares previstas nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 180.º podem ser suspensas quando, atendendo à personalidade do trabalhador, às condições da sua vida, à sua conduta anterior e posterior à infração e às circunstâncias desta, se conclua que a simples censura do comportamento e a ameaça da sanção disciplinar realizam de forma adequada e suficiente as finalidades da punição. 2 - O tempo de suspensão da sanção disciplinar não é inferior a seis meses para as sanções disciplinares de repreensão escrita e de multa e a um ano para a sanção disciplinar de suspensão, nem superior a um e dois anos, respetivamente.” _____

Como resulta do processo, o trabalhador-arguido assumiu o seu comportamento em 14 de maio de 2025 e não ocorreram consequências importantes do seu comportamento, e revelou que a simples ameaça da sanção tinha um efeito readaptador à disciplina e ao respeito do quadro legal em análise. _____

Assim, face aos factos dado como provados, a simples censura do comportamento e a ameaça da sanção disciplinar realizam de forma adequada e suficientes as finalidades da punição. _____

Nos termos do art. 219.º, n.º 3, da LGTFP, o Relatório Final foi remetido à entidade que o tenha mandado instaurar, isto é, ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal em 13 de agosto de 2025, tendo sido despachado, no dia 18 de agosto de 2025, para deliberação em reunião de Câmara Municipal. _____

A competência para aplicação da sanção é do órgão executivo da autarquia local, nos termos do n.º 4 do art. 197.º da LGTFP, ou seja, da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos. _____

Nestes termos, e ao abrigo do n.º 4 do art. 197.º da LGTFP, compete à Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos aplicar ao trabalhador-arguido a sanção disciplinar, propondo-se a sanção de multa no valor de 150 €, suspensão pelo período de 9 meses a contar da data da notificação desta decisão, nos termos do disposto nos artºs 180.º, n.º 1, al. b), 181.º, n.º 2, e 185.º, al.s a), b) e c), 192.º, n.ºs 1 e 2, da LGTFP, pelos factos e circunstâncias constantes do Processo Disciplinar”. _____

4.8 CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO BRIGHCITY-CLEANWATTS EM FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 85/2025:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 85/2025 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, autorizando a cessão da posição contratual no contrato celebrado em 24 de outubro de 2023, da

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE AGOSTO DE 2025 (N.º 16/2025)

entidade BrightCity, S.A. para a entidade Cleanwatts Digital, S.A. _____

Mais deliberou reconhecer que a Cleanwatts Digital, S.A. assume integralmente todos os direitos e obrigações decorrentes do contrato, nos termos legais e contratuais aplicáveis. _____

Por último deliberou determinar que a presente deliberação seja reduzida a escrito em aditamento ao contrato, devidamente assinado pelas partes e pelo Município. _____

Proposta de Deliberação n.º 85/2025: _____

“Considerando que: _____

Em 24 de outubro de 2023 foi celebrado entre a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos e o Consórcio BrightCity–Cleanwatts o contrato para a cedência de espaços municipais destinados à instalação de painéis fotovoltaicos; _____

O consórcio foi constituído pelas empresas BrightCity, S.A. e Cleanwatts Digital, S.A., na sequência da adjudicação ocorrida em 25 de setembro de 2023; _____

No decurso da execução do contrato, as consorciadas concluíram que a Cleanwatts Digital, S.A. detém as competências, capacidades e conhecimentos técnicos suficientes para assegurar a execução integral do contrato; _____

Em consequência, comunicaram através de ofício a desnecessária manutenção do consórcio, propondo a cessão da posição contratual da BrightCity, S.A. para a Cleanwatts Digital, S.A.; _____

A cessão contratual encontra previsão expressa no contrato celebrado com o Município, carecendo apenas de autorização prévia deste, nos termos do artigo 318.º do Código dos Contratos Públicos; _____

Nos termos do artigo 11.º, alínea d), do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho, a cessão da posição contratual conduz à extinção do consórcio, cessando a pluralidade de membros; _____

A autorização da cessão não prejudica o interesse público, assegurando a continuidade da execução do contrato e libertando a BrightCity, S.A. de futuras responsabilidades. _____

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a cessão da posição contratual no contrato celebrado em 24 de outubro de 2023, da entidade BrightCity, S.A. para a entidade Cleanwatts Digital, S.A.; _____
2. Reconhecer que a Cleanwatts Digital, S.A. assume integralmente todos os direitos e obrigações decorrentes do contrato, nos termos legais e contratuais aplicáveis; _____
3. Determinar que a presente deliberação seja reduzida a escrito em aditamento ao contrato, devidamente assinado pelas partes e pelo Município”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE AGOSTO DE 2025 (N.º 16/2025)

4.9 EMPREITADA “CRIAÇÃO DE PERCURSO NA AV. HERÓIS DO ULTRAMAR E DR. FERNANDO LACERDA” – PROCEDIMENTO 03CPE20 – LIBERAÇÃO DE GARANTIA –

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 86/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 86/2025 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a liberação da caução no montante de 22.312,46 euros (vinte e dois mil trezentos e doze euros e quarenta e seis centímetros) mantendo-se retido o valor de 52.062,40 euros (cinquenta e dois mil sessenta e dois euros e quarenta centímetros). _____

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, não participou na votação e discussão deste assunto por razões de ordem familiar, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

Proposta de Deliberação n.º 86/2025: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos pode ser liberado o valor de 30 % das cauções prestadas em garantia da execução de contratos de empreitadas de obras públicas do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais que delas decorrem para o empreiteiro, no final do primeiro ano após a data de receção provisória. _____

Tendo decorrido o prazo de 1 ano desde o auto de receção provisória de 22.01.2024 por não terem sido detetadas, pelos serviços nos termos do n.º 8 do artigo 295º do CCP, anomalias que impeçam a liberação solicitada, pode ser liberado 30 % do valor total das cauções. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela liberação da caução no montante de 22.312,46 €, mantendo-se retido o valor de 52.062,40 €”. _____

4.10 ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE POLÍCIA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E BAIRRADAS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 88/2025:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 88/2025 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a numeração de polícia nos lugares e vias abaixo indicadas, para a **União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas:** _____

Castanheira de Figueiró

- Rua Castanheira de Figueiró _____

- Rua dos Quintais _____

- Beco do Outeiro _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE AGOSTO DE 2025 (N.º 16/2025)

- Beco da Terra Larga _____
- Rua do Fundo do Lugar _____
- Rua de S.ta Luzia _____
- Beco do Vale da Grande _____
- Rua Nova dos Quintais _____
- Largo Cesário Francisco _____
- Caminho Vale das Aveias _____
- Rua do Vale da Macieira _____

Douro e Salgueiro (Continuação)

- Rua do Douro Fundeiro _____
- Beco da Rua Grande _____
- Rua do Poeiro _____
- Caminho da Serra _____
- Beco da Rib.^a do Douro _____
- Calçada do Salgueiro _____
- Beco do Douro Fundeiro _____
- Beco do Vale _____
- Caminho da Palestina _____
- Caminho do Casalinho _____
- Caminho da Cabrieira” _____

Proposta de Deliberação n.º 88/2025: _____

“Considerando que: _____

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33º, n.º1, alínea tt), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal: “Estabelecer as regras de numeração dos edifícios”. _____

Considerando ainda que o artigo 18º, n.º1, do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia para o concelho de Figueiró dos Vinhos, estabelece que: “A numeração de polícia abrange apenas os vãos de portas, portões ou cancelas legais confinantes com a via pública, que deem acesso a prédios urbanos ou respetivos logradouros, e a sua atribuição é da exclusiva competência da Câmara Municipal.” _____

Nestes termos, _____

PROPONHO, a aprovação da numeração de polícia nos lugares e vias abaixo indicadas, para a **União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas:** _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE AGOSTO DE 2025 (N.º 16/2025)**Castanheira de Figueiró**

- Rua Castanheira de Figueiró _____
- Rua dos Quintais _____
- Beco do Outeiro _____
- Beco da Terra Larga _____
- Rua do Fundo do Lugar _____
- Rua de S.ta Luzia _____
- Beco do Vale da Grande _____
- Rua Nova dos Quintais _____
- Largo Cesário Francisco _____
- Caminho Vale das Aveias _____
- Rua do Vale da Macieira _____

Douro e Salgueiro (Continuação)

- Rua do Douro Fundeiro _____
- Beco da Rua Grande _____
- Rua do Poeiro _____
- Caminho da Serra _____
- Beco da Rib.^a do Douro _____
- Calçada do Salgueiro _____
- Beco do Douro Fundeiro _____
- Beco do Vale _____
- Caminho da Palestina _____
- Caminho do Casalinho _____
- Caminho da Cabrieira” _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE AGOSTO DE 2025 (N.º 16/2025)

5. DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

5.1 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

5.1.1 2.ª EDIÇÃO DO “TORNEIO DA VILA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS” PEDIDO DE APOIO: A

Câmara Municipal à semelhança do ano transato, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 euros (dois mil e quinhentos euros). _____

5.1.2 SECCÃO DE VETERANOS - PEDIDO DE SUBSÍDIO EXTRA: Presente um ofício a solicitar a atribuição de um subsídio extra para fazer face às despesas suplementares na deslocação e estadia a Bruxelas – Belgica, nos próximos dias 25, 26, 27 e 28 de setembro, para a realização de um torneio de futebol. _____

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 1.500,00 euros (mil e quinhentos euros). _____

5.2 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A REALIZAÇÃO DO 23.º

CONVÍVIO DE PESCA: A Câmara Municipal à semelhança do ano anterior deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 3.500,00 euros (três mil e quinhentos euros) a fim de fazer face às despesas inerentes à prova de pesca desportiva. _____

5.3 CONTRATO CONCESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA PRAIA FLUVIAL ALDEIA ANA DE AVIZ – LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO - INFORMAÇÃO

INTERNA N.º 2917/2025: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Informação Interna n.º 2917/2025, autorizando a libertação da caução prestada no montante de 453,00 euros (quatrocentos e cinquenta e três euros). _____

Informação Interna n.º 2917/2025: _____

“Em conformidade com a decisão tomada em reunião de Câmara Municipal e posterior autorização em reunião de Assembleia Municipal realizadas, respetivamente, a 14/09/2022 e 09/12/2022, fora desencadeado pelos serviços o processo de concurso n.º 02CPC22 tendo por objeto principal a “*Atribuição do direito de exploração do Bar da Praia Fluvial Aldeia Ana de Aviz*”, a que foi atribuído o anúncio de procedimento n.º 5520/2022 da II Série do Diário da República n.º 244 - Parte L - Contratos Públicos. _____

Consta das respetivas conclusões, a adjudicação definitiva ao Ex. concessionário, conforme contrato

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE AGOSTO DE 2025 (N.º 16/2025)

celebrado em 15/03/2023, para um período de 24 meses, prorrogáveis por períodos de 12 meses até ao limite máximo de 60 meses e para um preço contratual adjudicado de 151,00 euros + IVA, conforme contrato n.º 9/2023. _____

Por comunicação de 30/04/2025, vem o concessionário dirigir ao Município a intenções de cessar de imediato o contrato, solicitando a devolução da caução a 28/07/2025. _____

Nesta sequência, foi realizada pelos serviços municipais uma vistoria às instalações bem como verificada a situação quanto a eventuais incumprimentos do concessionário, concluindo-se pela sua conformidade. _____

Considerando a conformidade das obrigações do concessionário, propõe-se que se delibere pela autorização de libertação da caução prestada no montante de 453,00 euros”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE AGOSTO DE 2025 (N.º 16/2025)

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SÓCIO/CULTURAL

6.1 PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO: T-SHIRT/FAZUNCHAR

2025 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2878/2025: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Informação Interna n.º 2878/2025, aprovando o valor de 10,00 euros (dez euros) de venda ao público da T-shirt Fazunchar. _____

Informação Interna n.º 2878/2025: _____

“No seguimento da realização da 7.ª edição do Festival de Arte Urbana, FAZUNCHAR 2025, que irá decorrer entre os dias 16 e 24 de agosto, foi produzido material promocional alusivo a esta nova edição, como forma de promoção do evento e, de recordação pelos que participam nas diversas iniciativas que compõem a programação do Festival. _____

Este material irá estar disponível para venda no Posto de Turismo e Biblioteca Municipal, pelo que, verifica-se a necessidade de estabelecer o preço de venda ao público da T-shirt promocional. Desta forma, segue quadro, com a proposta do preço de venda ao público. _____

Caso a proposta seja aprovada, propõe-se que seja deliberado na próxima Reunião de Câmara, o valor de venda ao público proposto e que o artigo e respetivo valor de venda ao público seja incluído, no Regulamento Preçário/Medalhas e outros do Município. _____

Quantidade	Designação	Preço unitário
		Valor proposto para venda ao público (c/ Iva incluído)
20	T-shirt Fazunchar	10,00 €

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE AGOSTO DE 2025 (N.º 16/2025)

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, entregou para constar, uma declaração de inexistência de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE AGOSTO DE 2025 (N.º 16/2025)

7. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE AGOSTO DE 2025 (N.º 16/2025)**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dez horas e quarenta minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim Vítor Alexandre Pimentel Duarte, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE AGOSTO DE 2025 (N.º 16/2025)